

b) Faltem a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, excepto se a justificação for aceite pelo respectivo órgão, conforme o regulamento interno;

c) Sejam punidos em processo disciplinar, com pena superior a repreensão por escrito;

d) Renunciem expressamente ao exercício das suas funções;

e) Alterem a qualidade em que foram eleitos;

f) Alterem a qualidade pela qual integram o órgão.

2 — Quando exista a necessidade de proceder à realização de eleições para o preenchimento de vagas, os novos membros apenas completarão os mandatos dos cessantes.

#### Artigo 60.º

##### Revisão dos Estatutos

1 — Os Estatutos serão revistos:

a) Ordinariamente de quatro em quatro anos após a data de publicação ou da data da respectiva revisão;

b) Extraordinariamente, em qualquer momento, por propostas de dois terços dos membros da assembleia de escola.

2 — A proposta de aprovação dos Estatutos carece de maioria absoluta de votos dos membros da assembleia para que possa ser submetida à aprovação pelo senado da Universidade de Évora.

#### Artigo 61.º

##### Dúvidas

As dúvidas suscitadas na aplicação dos presentes Estatutos serão resolvidas pelo presidente do conselho directivo da Escola.

#### Artigo 62.º

##### Regulamento dos órgãos

Todos os órgãos que disponham de regulamento próprio devem tê-lo aprovado até três meses após a publicação dos presentes Estatutos.

#### Artigo 63.º

##### Entrada em vigor

Os presentes Estatutos, após homologados pelo reitor da Universidade de Évora, serão publicados no *Diário da República* entrando em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Faculdade de Direito

#### Contrato (extracto) n.º 816/2007

Por despacho do reitor de 7 de Maio de 2007, proferido por delegação, foi celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e o mestre Nuno Filipe Abrantes Leal Cunha Rodrigues, para exercer funções de assistente, em regime de tempo integral, por conveniência urgente de serviço com efeitos a 1 de Novembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Fernando Teixeira de Sousa*.

## UNIVERSIDADE DO MINHO

#### Despacho (extracto) n.º 13 002/2007

Por despacho de 5 de Março de 2007 do presidente do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida a equiparação a bolsheiro à Doutora Ana Maria Santos Bettencourt, professora auxiliar, no período de 10 a 15 de Março de 2007.

4 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

#### Despacho (extracto) n.º 13 003/2007

Por despacho de 21 de Março de 2007 do presidente do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida a equiparação a bolsheiro à Doutora Carlota Maria Fer-

nares dos Santos, professora auxiliar, no período de 30 de Maio a 2 de Junho de 2007.

4 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

#### Despacho (extracto) n.º 13 004/2007

Por despacho de 12 de Março de 2007 do presidente do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida a equiparação a bolsheiro à Doutora Margarida Pereira Varela Santos Montenegro Durães, professora auxiliar, nos períodos de 29 de Março a 1 de Abril e de 30 de Maio a 3 de Junho de 2007.

4 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

#### Despacho (extracto) n.º 13 005/2007

Por despacho de 4 de Abril de 2007 do presidente do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolsheiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor João Carlos Vicente Sarmiento, professor auxiliar — no período de 8 a 15 de Maio de 2007.

Doutor Rui Manuel Lopes Sousa Morais, professor auxiliar — no período de 11 a 16 de Abril de 2007.

4 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

#### Despacho (extracto) n.º 13 006/2007

Por despacho de 17 de Abril de 2007 do presidente do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida a equiparação a bolsheiro ao Doutor Aníbal Augusto Alves, professor catedrático, no período de 1 a 8 de Maio de 2007.

4 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

#### Despacho (extracto) n.º 13 007/2007

Por despacho de 7 de Maio de 2007 do presidente do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida a equiparação a bolsheiro à Doutora Felisbela Maria Carvalho Lopes, professora auxiliar, no período de 12 a 16 de Maio de 2007.

4 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

#### Despacho (extracto) n.º 13 008/2007

Por despacho de 21 de Fevereiro de 2007 do presidente do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida a equiparação a bolsheiro à Doutora Maria Helena Costa Carvalho Sousa, professora associada, no período de 21 a 25 de Abril de 2007.

4 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Reitoria

#### Despacho n.º 13 009/2007

Tornando-se necessário alterar os quadros de pessoal do regime de carreiras da função pública e do regime de contrato individual de trabalho da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, constante, respectivamente, dos anexos III e II do despacho n.º 22 087/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 30 de Outubro de 2006, alterado pelo despacho (extracto) n.º 25 577/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 15 de Dezembro de 2006;

Considerando que, nos termos do artigo 15.º, n.ºs 5 e 6, da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro — Lei da Autonomia das Universidades — as universidades e as unidades orgânicas dotadas de autonomia podem alterar os respectivos quadros de pessoal desde que tal alteração não se traduza em aumento dos quantitativos globais;

Considerando que a limitação mencionada implica que não seja excedido o número de lugares já existentes;

Nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 15.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, conjugados com o disposto na alínea o) do n.º 2

do artigo 11.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 35/2001, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 199, de 28 de Agosto de 2001, determino o seguinte:

1) São desagregados do quadro de pessoal do regime das carreiras da função pública da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa os lugares constantes do anexo I do presente despacho;

2) São afectados ao quadro de pessoal do regime de contrato individual de trabalho da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa os lugares constantes do anexo II do presente despacho;

3) O quadro de pessoal da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa do regime das carreiras da função pública passa a ser o constante do anexo III;

4) O quadro de pessoal da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa do regime de contrato individual de trabalho passa a ser o constante do anexo IV.

## ANEXO I

**Lugares desagregados do quadro de pessoal da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa**

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Técnico superior . . . . .	Conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos e emitindo pareceres, e prestar assessoria técnica no domínio de planeamento, gestão e relações públicas.	Técnica superior . . . . .	Assessor principal . . . . . Assessor . . . . . Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe. Técnico superior de 2.ª classe. Estagiário . . . . .	1
Técnico profissional . . . . .	Secretariado, atendimento, esclarecimento de dúvidas e encaminhamento dos utentes.	Secretária-recepcionista . . . . .	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista. Técnico profissional principal. Técnico profissional de 1.ª classe. Técnico profissional de 2.ª classe.	2
Administrativo . . . . .	Funções de natureza executiva nas áreas de contabilidade, património, pessoal e expediente, alunos, arquivo e processamento de texto.	Assistente administrativo . . . . .	Assistente administrativo especialista. Assistente administrativo principal. Assistente administrativo . . . . .	2
Auxiliar . . . . .	Recepção, apoio e distribuição.	Auxiliar administrativo . . . . .	Auxiliar administrativo . . . . .	1

## ANEXO II

**Quadro com categorias e respectivo conteúdo funcional de pessoal em regime de contrato individual de trabalho da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa**

Categorias profissionais	Conteúdos funcionais genéricos	Número de lugares
Técnico superior . . . . .	Funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.	5
Motorista . . . . .	Funções de natureza mecânica, no âmbito da condução e manutenção de viaturas pesadas e ligeiras.	1

## ANEXO III

**Quadro de pessoal da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa**

(Mapa I anexo à Portaria n.º 731/88, de 8 de Novembro)

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Nível	Número de lugares
Dirigente . . . . .	—	—	Reitor . . . . . Vice-reitor . . . . .		1 3

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Nível	Número de lugares
Dirigente . . . . .	—	—	Administrador . . . . . Director de serviços . . . . . Chefe de divisão . . . . .		1 3 3
Técnico superior . . . . .	Conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos e emitindo pareceres, e prestar assessoria técnica no domínio de análise de projectos e arquitectura.	Técnico superior . . . . .	Assessor principal . . . . . Assessor . . . . . Técnico superior principal . . . . . Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe Estagiário . . . . .		3
	Conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos e emitindo pareceres, e prestar assessoria técnica no domínio de planeamento, gestão e relações públicas.	Técnico superior . . . . .	Assessor principal . . . . . Assessor . . . . . Técnico superior principal . . . . . Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe Estagiário . . . . .		11
	Consulta jurídica . . . . .	Consultor jurídico . . . . .	Assessor jurídico principal Assessor jurídico . . . . . Consultor jurídico principal Consultor jurídico de 1.ª classe. Consultor jurídico de 2.ª classe. Estagiário . . . . .		4
Informática . . . . .	Informática . . . . .	Especialista de informática.	Especialista de informática do grau 3.	2 1	1
			Especialista de informática do grau 2.	2 1	
			Especialista de informática do grau 1.	3 2 1	
			Estagiário . . . . .		
	Técnico de informática.	Técnico de informática do grau 3.	2	1	
		Técnico de informática do grau 2.	2 1	1	
		Técnico de informática do grau 1.	3 2 1		
		Estagiário . . . . .			
Técnico-profissional . . . . .	Línguas, secretariado e tradução.	Tradutor — correspondente — intérprete.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista. Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe. Técnico profissional de 2.ª classe.		
			Elaboração de desenho arquitectónico e <i>design</i> , desenho de construção civil e artes gráficas.	Desenhador . . . . .	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista. Técnico profissional principal

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Nível	Número de lugares
Técnico-profissional . . .	Elaboração de desenho arquitectónico e <i>design</i> , desenho de construção civil e artes gráficas.	Desenhador . . . . .	Técnico profissional de 1.ª classe. Técnico profissional de 2.ª classe.		
Técnico-profissional . . .	Secretariado, atendimento, esclarecimento de dúvidas e encaminhamento dos utentes.	Secretária-recepcionista.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista. Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe. Técnico profissional de 2.ª classe.		2
Administrativo . . . . .	Coordenação, orientação e supervisão das actividades desenvolvidas nos serviços.		Chefe de secção . . . . .		5
	Funções de natureza executiva, nas áreas de contabilidade, património, pessoal e expediente, alunos, arquivo e processamento de texto.	Assistente administrativo.	Assistente administrativo especialista. Assistente administrativo principal. Assistente administrativo . . .		14
Auxiliar . . . . .	Funções de apoio e actividade de natureza técnica.	Auxiliar técnico . . . . .	Auxiliar técnico . . . . .		1
	Condução de viaturas de transportes colectivos.	Motorista de transportes colectivos.	Motorista de transportes colectivos.		1
	Condução de viaturas . . . . .	Motorista de pesados	Motorista de pesados . . . . .		1
Outro pessoal . . . . .		Auxiliar técnico de artes gráficas. Auxiliar técnico . . . . .	Auxiliar técnico principal . . . Auxiliar técnico . . . . .		(* ) 1 (* ) 1

(\* ) Lugar a extinguir quando vagar.

#### ANEXO IV

##### Quadro com categorias e respectivo conteúdo funcional de pessoal em regime de contrato individual de trabalho da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa

Categorias profissionais	Conteúdos funcionais genéricos	Número de lugares
Assessor, consultor e auditor . . . . .	Funções de investigação, concepção e consultoria. Apoio e suporte ao planeamento. Organização, execução e controlo de acções de auditoria, requerendo elevado nível de especialização técnica.	3
Técnico superior . . . . .	Funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.	8
Técnico especializado . . . . .	Funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de um curso técnico-profissional.	2
Motorista . . . . .	Funções de natureza mecânica, no âmbito da condução e manutenção de viaturas pesadas e ligeiras.	1